



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021  
PROCESSO: 2020/27000/000712

## VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N° 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG n° 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF n° 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental n° 195 – NM de 1° de fevereiro de 2019.

## Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Eletrônico de n° 06/2021, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 05/04/2021 às 09h00min.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à aquisição de **material de expediente** destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoxarifado Central e Diretorias Regionais de Educação, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico 06/2021, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI**CNPJ: **27.644.573/0001-04**Endereço: **Quadra 112 Sul Rua SR 3 S/N Conj. 05 Lote 03 Sala 03 - CEP:77.020-172 – PALMAS-TO**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	CX	Alfinete cabeça colorida (cx com 50 und.)	BRW	3,05	3.050,00
2	400	UND	Apagador p/ quadro branco.	STALO	2,85	1.140,00
3	1.000	UND	Apontador com depósito tubinho.	BRW	0,35	350,00
4	1.000	UND	Bandeja p/ papéis em acrílico, c/ 2 andares.	WALEU	32,04	32.040,00
5	800	UND	Barbante 100% algodão, cor crú n° 06. 1kg	CIRCULO	19,05	15.240,00
6	1.500	UND	Bastão de cola quente grande.	RENDICOLLA	0,70	1.050,00

Adriana da C. P. Auxiliar  
Secretaria da Educação,  
Juventude e EsportesMarcos Vinícius de S. Melo  
Pregoeiro



7	1.600	UND	Bateria 9 v alcalina	MAXPRINT	9,10	14.560,00
8	5.000	UND	Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	LIKE	3,45	17.250,00
9	200	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, Cx 50/1/	COMPACTO	25,90	5.180,00
10	300	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta azul, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, Cx 50/1/	COMPACTO	25,90	7.770,00
11	300	CX	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta preta, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, Cx 50/1/	COMPACTO	25,90	7.770,00
12	2.000	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela (cx com 12 und)	LENORA	13,50	27.000,00
13	1.000	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor rosa (cx com 12 und)	LENORA	13,50	13.500,00
14	1.000	CX	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor verde (cx com 12 und)	LENORA	13,50	13.500,00
15	2.000	UND	Capa plástica p/ encadernação na cor transparente, for A-4	LASSANE	0,25	500,00
16	1.000	UND	Capa plástica p/ encadernação, na cor azul, for A-4	LASSANE	0,28	280,00
17	1.000	UND	Capa plástica p/ encadernação, na cor preta, for A-4	LASSANE	0,23	230,00
18	2.400	UND	Cartolina cores variadas, gramatura 180g	NOGPEL	0,37	888,00
19	2.400	CX	Clipes em aço niquelado nº 04, cx com 100x1	CLIPS TOP	2,47	5.928,00
20	3.200	CX	Clipes em aço niquelado nº 1, cx com 100 UND	CLIPS TOP	1,67	5.344,00
21	2.400	CX	Clipes em aço niquelado nº 2, cx com 100 UND	CLIPS TOP	1,72	4.128,00
22	2.000	CX	Clipes em aço niquelado nº 3, cx com 100 UND	CLIPS TOP	1,72	3.440,00
23	1.200	CX	Clipes em aço niquelado nº 3/0, cx com 50x1 UND	CLIPS TOP	1,72	2.064,00

Adriana da C. P. Aguiar  
Secretária da Educação,  
Juventude e EsportesMarcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro



24	1.200	CX	Clipes em aço niquelado nº 4/0, cx com 50 UND	CLIPS TOP	1,72	2.064,00
25	1.400	CX	Clipes em aço niquelado nº 6/0, cx com 50x1 UND	CLIPS TOP	2,04	2.856,00
26	1.400	CX	Clipes em aço niquelado nº 8/0, cx com 25x1 UND	CLIPS TOP	2,19	3.066,00
27	1.152	UND	Cola adesiva instantânea extra forte c/ tampa rosqueavel 5g. – composição: éster de ciano acrílico. obs.: condicionada em bisnaga totalmente de látex p/ fácil manuseio	LENORA	4,22	4.861,44
28	2.400	UND	Cola branca, não tóxica, base em pva, 90g	PIRATIRINGA	1,48	3.552,00
29	2.400	UND	Cola em bastão 10g	LENORA	0,87	2.088,00
30	400	UND	Cola para isopor 80g	PIRATIRINGA	2,27	908,00
31	400	CX	Colchete nº 08, cx com 72 Unidades, em aço resistente	ACC	4,14	1.656,00
32	400	CX	Colchete nº 09, cx com 72 Unidades, em aço resistente	ACC	4,95	1.980,00
33	400	CX	Colchete nº 10, cx com 72 Unidades, em aço resistente	ACC	4,89	1.956,00
34	400	CX	Colchete nº 12, cx com 72 Unidades, em aço resistente	ACC	6,36	2.544,00
35	1.500	CX	Corretivo em fita 5mm x 6m cx/12 und (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BRW	45,14	67.710,00
36	500	CX	Corretivo em fita 5mm x 6m cx/12 und (PARTICIPAÇÃO ME/EPP)	BRW	45,14	22.570,00
37	1.000	PCT	Elástico amarelo nº 18, pct. com 100g (para dinheiro)	PREMIER ELÁSTICO	0,97	970,00
38	50.000	UND	Envelope Ofício 11,4x 22,9 cm na cor branca	TILIBRA	0,12	6.000,00
39	50.000	UND	Envelope saco branco 16x24cm	SCRITY	0,20	10.000,00
40	64.000	UND	Envelope saco branco 22x32	SCRITY	0,21	13.440,00
41	60.000	UND	Envelope saco branco 31x41/	TILIBRA	0,52	31.200,00
42	40.000	UND	Envelope branco formato 185 mm x 248 mm	FORONI	0,15	6.000,00
43	800	UND	Espiral p/ encadernação 12 mm (70 fls)	LASSANE	0,10	80,00
44	800	UND	Espiral p/ encadernação 14 mm	LASSANE	0,23	184,00
45	800	UND	Espiral p/ encadernação 17 mm (200 fls)	LASSANE	0,31	248,00
46	800	UND	Espiral p/ encadernação 7 mm	LASSANE	0,11	88,00
47	800	UND	Espiral p/ encadernação 9 mm (50 fls)	LASSANE	0,14	112,00
48	250	CX	Estilete em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava, (cx c/ 12 und)	LENORA	22,25	5.562,50

Adriana da C. P. Aguiar  
Secretária da Educação,  
Juventude e Esportes  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



49	240	CX	Etiqueta , (10x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
50	240	CX	Etiqueta (14x1) Cx 25 fls A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
51	240	CX	Etiqueta (1x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
52	240	CX	Etiqueta (16x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
53	240	CX	Etiqueta (20x1) Cx 25 fls A-4	LINK ETIQUETAS	7,85	1.884,00
54	240	CX	Etiqueta (2x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
55	200	CX	Etiqueta (30x1) Cx 25 fls A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	1.910,00
56	240	CX	Etiqueta (4x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	9,55	2.292,00
57	100	CX	Etiqueta (80x1) Cx 25 fls. A-4	LINK ETIQUETAS	7,85	785,00
58	800	CX	Etiqueta (33,9mm x 101,6mm) Cx 25 fls Papel Carta	LINK ETIQUETAS	9,45	7.560,00
59	800	CX	Etiqueta (288,5mm x 200,0mm) Cx 100 fls A-4	LINK ETIQUETAS	18,85	15.080,00
60	800	CX	Etiqueta (84,67mm x 101,6mm) Cx 100 fls Papel Carta	LINK ETIQUETAS	18,85	15.080,00
61	800	CX	Etiqueta (50,8mm x 101,6mm) Cx 100 fls Papel Carta	LINK ETIQUETAS	18,85	15.080,00
62	1.500	UND	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, med. Aprox. 15cm	BRW	1,49	2.235,00
63	1.000	UND	Fita adesiva dupla face 18mm x30m	EMBALADO	6,02	6.020,00
64	1.000	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	EMBALADO	0,89	890,00
65	600	UND	Fita dupla face 10m x10	EMBALADO	1,90	1.140,00
66	1.500	UND	Fita larga durex 45mx45 cm 3M	EMBALADO	3,00	4.500,00
67	2.000	UND	Fita para empacotamento adesiva transparente 45 mm x 50mt. 3M, 1ª qualidade	BRW	2,87	5.740,00
68	1.000	UND	Fitolho c/50metros nas cores vermelho, amarelo, azul e verde	EMBALADO	1,78	1.780,00
69	1.000	UND	Folha EVA exército tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	HAITI	1,50	1.500,00
70	1.000	UND	Folha EVA floco de neve azul tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	HAITI	1,50	1.500,00
71	1.000	UND	Folha EVA floco de neve vermelho tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	HAITI	1,50	1.500,00
72	1.000	UND	Folha EVA letras verde água tamanho 40x60cm. 2mm de espessura	HAITI	1,50	1.500,00
73	1.000	UND	Folhas em E.V.A. 40x60cm 2mm de espessura nas cores: vermelha, azul, verde, amarela, preta,branca	HAITI	1,50	1.500,00
74	360	UND	Grampeador, p/ papeis tam. grande, de mesa, semi- industrial,cap. 200 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	BRW	78,00	28.080,00
75	2.500	UND	Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade. Com garantia do produto	LEONORA	24,20	60.500,00

Adriana da C. Aguiar  
Secretária da Educação,  
Juventude e Esportes

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



76	4.000	CX	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 und., galvanizado	BRW	4,27	17.080,00
77	1.500	PCT	Grampo trilho de plástico estendido pasta suspensa (pct. (50x1)	BRW	10,89	16.335,00
78	1.500	PCT	Grampo trilho p/ pastas 80 mm, 50x1 (metal)	BRW	9,71	14.565,00
79	360	CX	Lápis de Cor caixa 12X1 de boa qualidade (tam. grande)	LEONORA	3,57	1.285,20
80	800	CX	Lápis preto nº 2, de madeira, de boa qualidade, com 144x1	LEONORA	28,24	22.592,00
81	450	UND	Livro de protocolo	TILIBRA	7,48	3.366,00
82	4.000	UND	Marcador de página com adesivo	LIKE	2,15	8.600,00
83	5	UND	Guilhotina com 43cm de boca com trava de segurança para corte de até 400 folhas de papel. Trava de segurança automática da faca; Braço longo e resistente; Manopla de borracha; Manivela para prensar o material a ser cortado; Pés de borracha para melhor fixação; Pintura eletrostática com mais resistência; Mesa milimetrada; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava; Faca de corte	LASSANE	242,00	1.210,00
84	450	UND	Organizador de gavetas ou mesas com 6 peças material acrílico na cor preta com 3 nichos quadrados pequenos de 7,5x7,5cm- 1 nicho retangular de 7,5x15 cm 1 nicho retangular de 7,5x23cm 1 nicho quadrado de 15 x 15 cm	WALEU	15,30	6.885,00
85	400	CX	Papel "casca de ovo" na cor bege, 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	NOGPEL	13,80	5.520,00
87	400	CX	Papel "casca de ovo" na cor verde 180 g/m2, (pct c/ 50 fls)	NOGPEL	16,72	6.688,00
88	1.200	RS	Papel A3 500x1-297 mm x 420 mm 75g/m2	REPORT	36,88	44.256,00
89	2.400	UND	Papel camurça nas cores: verde, azul, vermelho, preta, branca, amarela	REIPEL PAPEIS	0,78	1.872,00
90	1.500	PCT	Papel cartão nas cores vermelho, verde, amarelo e rosa (10 fls)	PILAR	9,80	14.700,00
91	1.000	UND	Papel celofane transparente nas cores branco, amarelo, vermelho e verde	REIPEL PAPEIS	0,79	790,00
92	360	CX	Papel couché liso, na cor bege 180 g/m2 (pct c/ 50 fls)	NOGPEL	7,42	2.671,20
93	360	CX	Papel couché liso, na cor branco 180 g/m2 (pct c/ 50 fls)	NOGPEL	7,42	2.671,20
94	360	CX	Papel couché liso, na cor verde 180 g/m2 (pct c/ 50 fls)	NOGPEL	7,42	2.671,20
95	1.200	UND	Papel dupla face nas cores vermelho, amarelo e azul	REIPEL PAPEIS	0,89	1.068,00
96	800	CX	Papel formato A-4 linho, nas cores branco, bege, verde 180 g/m2 (cx)	NOGPEL	12,35	9.880,00
98	3.000	CX	Papel filicolor amarelo 180g/m² A4	NOGPEL	4,90	14.700,00
99	1.200	FLS	Papel laminado (cores diversas)	REIPEL PAPEIS	1,02	1.224,00

Adriana da C. P. Aguiar  
Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



100	250	UND	Papel Kraft Natural - Bobina (60cm x 140m) 60g	REIPEL PAPEIS	39,55	9.887,50
101	800	CX	Papel vergé, nas cores branco, bege, verde 180 g/m2, (pct c/50 fls)	NOGPEL	11,40	9.120,00
102	2.500	UND	Pasta A/Z estreita plastificada	FRAMA	8,33	20.825,00
103	2.500	UND	Pasta A/Z larga plastificada	FRAMA	9,86	24.650,00
104	400	UND	Pasta catálogo, em plástico, c/ 50 fls (ofício 02)	DAC	13,45	5.380,00
105	2.500	UND	Pasta com aba elástica 20 mm transparente	PLASCONY	1,95	4.875,00
106	2.500	UND	Pasta com aba elástica em polietileno 40mm, plástico transparente	PLASCONY	2,37	5.925,00
107	4.000	UND	Pasta de papelão reforçado, com grampo trilho, sem abas e semelástico, cor verde, plastificada	FRAMA	1,65	6.600,00
108	2.800	UND	Pasta elástica com abas em papelão reforçado, plastificada. Cor verde	FRAMA	1,56	4.368,00
109	1.000	PCT	Pasta L em plástico transparente tam. A-4 10x1	CHIES	5,67	5.670,00
110	1.000	PCT	Pasta L em plástico transparente tam. ofício 10x1	CHIES	4,00	4.000,00
111	600	UND	Pasta sanfonada com aba elástica, em plástico transparente, c/ 12 divisórias, tamanho ofício 02	PLASCONY	14,95	8.970,00
112	600	UND	Pasta sanfonada com aba elástica, em plástico transparente, c/31 divisórias, tamanho ofício 02	PLASCONY	31,00	18.600,00
113	6.000	UND	Pasta simples, com aba elástica em plástico transparente tamanho ofício 2	PLASCONY	1,89	11.340,00
114	600	UND	Pasta tipo canaleta A/4 – Transparente	PLASCONY	2,32	1.392,00
115	300	CX	Percevejo 50x1	BRW	1,40	420,00
116	1.000	UND	Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro, cap. 35 fls., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível, cor chumbo	BRW	26,40	26.400,00
117	3.000	PAR	Pilha alcalina AA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	MAXPRINT	4,46	13.380,00
118	3.000	PAR	Pilha alcalina AAA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	MAXPRINT	4,36	13.080,00
119	600	PAR	Pilha recarregável AA no mínimo 2600 mah 1,2 v Níquel hidreto metálico Alta Capacidade Suporta + ou - 1000 Recargas Não Vicia (par) longa duração, produto original. Dentro das normas ABNT.1ª qualidade	ENEGISA	14,23	8.538,00
120	360	CX	Pincel atômico, na cor azul, pontagrossa (cx. c/ 12x1)	LIKE	5,00	1.800,00
121	360	CX	Pincel atômico, na cor preta, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	LIKE	5,00	1.800,00
122	360	CX	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	LIKE	5,00	1.800,00

Adriana da C. P. Aguiar  
Secretária da Educação,  
Juventude e EsportesMarcos Vinícius de S. Moreira  
Professor



123	300	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 04	LEONORA	1,68	504,00
124	100	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 10	LEONORA	2,04	204,00
125	100	UND	Pincel de tinta guache com ponta arredondada nº 18	LEONORA	3,68	368,00
126	1.000	UND	Pincel marcador permanente (plástico, acrílico, vinil e vidros) ponta média 2.0mm, cor azul.	LEONORA	1,91	1.910,00
127	1.000	UND	Pincel marcador permanente (plástico, acrílico, vinil e vidros) ponta média 2.0mm, cor preta.	LEONORA	1,91	1.910,00
128	1.000	UND	Pincel marcador permanente (plástico, acrílico, vinil e vidros) ponta média 2.0mm, cor vermelho.	LEONORA	1,91	1.910,00
129	400	UND	Pincel p/ quadro branco (cor azul)	BRW	1,86	744,00
130	400	UND	Pincel p/ quadro branco (cor preta)	BRW	1,85	740,00
131	400	UND	Pincel p/ quadro branco (cor vermelha)	BRW	1,85	740,00
132	100	UND	Pincel para pintura nº 12 achatado	LEONORA	1,97	197,00
133	350	UND	Pistola de cola quente grande 40 w	LEONORA	20,58	7.203,00
134	1.000	UND	Placa de isopor 15 mm	ISOESTE	5,08	5.080,00
135	1.000	UND	Placa de isopor 25 mm	ISOESTE	5,08	5.080,00
136	1.000	UND	Placa de isopor 30 mm	ISOESTE	5,08	5.080,00
137	950	UND	Porta-caneta em acrílico (c/ 3 divisórias)	WALEU	9,30	8.835,00
138	1.200	PCT	Post-ite marcador de páginas	BRW	5,50	6.600,00
139	1.200	PCT	Post-ite safonado cores variados	WALEU	6,40	7.680,00
140	1.500	UND	Prancheta em acrílico, tamanho officio, med. 35cmx23,5cm	WALEU	10,95	16.425,00
141	1.500	UND	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm, tamanho 30 cm	WALEU	0,49	735,00
142	1.440	PCT	Selo p/ envelope (etiqueta redonda), cores prata, dourado.	LINK ETIQUETAS	3,65	5.256,00
144	200	UND	Telefone s/fio	INTELBRÁS	124,37	24.874,00
145	1.000	UND	Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno	LEONORA	3,60	3.600,00
146	600	UND	Tesoura sem ponta 13 cm	BRW	1,72	1.032,00
147	500	UND	Tinta Guache-pote de 500g nas cores branca, vermelha verde, amarela e azul	PIRATIRINGA	4,92	2.460,00
148	600	UND	Tinta p/ carimbo automático cor azul (obs.: a base de água)	CARBRINK	3,26	1.956,00
149	600	UND	Tinta p/ carimbo automático cor preta (obs.: a base de água)	CARBRINK	3,26	1.956,00
150	600	UND	Tinta Pintakara conjunto c/06 cores glitter	COLOR MAKE	3,40	2.040,00
151	320	UND	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde ( rolo c/ 1 40X50 metros)	SUPPER TNT	85,00	27.200,00
152	200	UND	Borracha branca escolar Record 40- Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. CX 40 UM	LEONORA	6,35	1.270,00

Adriana da C.P. Aguiar  
Secretária da Educação,  
Juventude e Esportes

Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro



153	250	CX	Papel Contact Transparente Rolo 45cmX 25 Metros	LEONORA	49,60	12.400,00
154	2.000	UND	Molha dedos 12g - Molha dedos em gel, Umectante: Glicóis Ácido Glaxo e Essências, especialmente formulado com componentes nobres. Indicado para manusear papéis.	WALEU	1,29	2.580,00
155	1.500	UND	Envelope Carta com Cartão 11,4cmx16,2cm Color (Cores variadas) confeccionado em papel color plus de 80g/m2	FORONI	0,45	675,00
156	200	UND	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável - Com hastes metálicas, Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm , Cor fumê ou cristal.	WALEU	34,00	6.800,00
157	25	UND	Caneta Fixa para Balcão Polida com Suporte Horizontal com Corrente - Com suporte para repouso na horizontal. Em alumínio, uso técnico ou profissional. Com corrente. Composição do produto: alumínio tubular, corrente de ferro, fixação por fita dupla face ou parafuso, carga com esfera de tungstênio e suporte de metal.	SEMPRE	13,20	330,00
158	500	UND	Lacre Plastico Para Malote 16cm / 100x1- polipropileno	BRASIL	10,78	5.390,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.144.628,24</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

### 4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins, situado na 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas - TO;

4.2. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins;

4.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização; Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 03, na presença do Fiscal do Contrato; Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.

Adriana da C. P. Aguiar  
Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



## 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 03, na presença do Fiscal do Contrato;
- 5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;
- 5.5. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 6.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

Adriana C. S. Silva  
Secretaria de Educação,  
Juventude e Esportes

[Signature]  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

## 7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

*[Signature]*  
Adriana da C. ...  
Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes  
*[Signature]*  
Marcos Vinícius de S. Moreira



7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender prontamente às solicitações da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Pasta, a partir da solicitação da Diretoria de Administração e Compras;

8.2. Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da Nota de Empenho;

8.3. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;

8.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEDUC-TO, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC-TO;

8.7. Manter durante a vigência da Ata todas as condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

Adriana da C. Aguiar  
Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes

[Signature]

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro

[Signature]



Página 12 de 15

- 8.8. Observar a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Embasadas e Gelo, ou outras em substituição;
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 8.10. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.11. Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- 8.12. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços, com base nas disposições do Decreto Estadual nº 2.435/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e do respectivo Contrato com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente;
- 9.2. Serão responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;
- 9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.5. A Contratante ficará responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 9.7. Processar e liquidar a fatura correspondente ao material entregue, através de Ordem Bancária, desde que apresentadas, pela Contratada, as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.8. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;
- 9.9. Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 10. DA VALIDADE

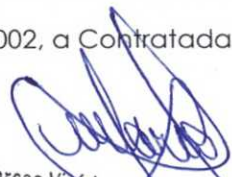
- 10.1. Os produtos não poderão ter validade inferior 06 (seis) meses, contados da data da entrega, observando para tanto a legislação vigente. Controle do INMETRO, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

Adriana da S. P. Aguiar  
Secretaria de Educação,  
Juventude e Esportes



  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro





Página 13 de 15

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 11.1.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 ( cinco ) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Adriana da C. P. Paula  
Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes

*[Signature]*  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro



11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Adriana da C. P. Adão  
Secretária da Educação,  
Juventude e Esportes

[Signature]

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro

[Signature]



Página 15 de 15

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### 15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo discriminada**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 14 de 04 de 2021.

  
**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

  
**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA**  
Pregoeiro

  
**LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA**  
LSDP Distribuição Eireli

[Handwritten mark]



**SGD: 2021/27009/026295**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021**

**PROCESSO Nº 2020/27000/000712**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**CONTRATADA:** LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 27.644.573/0001-04

**OBJETO:** Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoxarifado Central e Diretorias Regionais de Educação.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 1.144.628,24 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021.

**SECRETÁRIA:** Adriana da Costa Pereira Aguiar.

**PREGOEIRO:** Marcos Vinícius de Souza Moreira.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** Lucas Ferreira Sirley de Paula.

**RECEBEMOS EM**

16/04/21 às 15:47  
Bilion



IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/019471.

Número do Contrato: 31/2021.

Fiscal do Contrato: Erick Henrique Silva Góes - Matrícula nº 839015-1.

Substituto de Fiscal: Iveti da Silva Bacri - Matrícula nº 161163-1.

Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS- EIRELI-ME.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato visa à aquisição de kit mobiliário (mesa modulares, quadros móveis) para mobiliar os espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais no município de Araguaína e de Gurupi do projeto TÔ LIGADO - Educação Conectada - BNDS da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP) e Vasilhames, para atender às necessidades desta Pasta, Anexos, DREs e Almoxarifado Central.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 106/2021/GPAJ, para Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP) e Vasilhames, para atender às necessidades desta Pasta, Anexos, DREs e Almoxarifado Central com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, KG FERRAZ EIRELI-ME - CNPJ: 22.460.102/0001-22, visando a Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GLP) e Vasilhames, para atender às necessidades desta Pasta, Anexos, DREs e Almoxarifado Central. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001522.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KG FERRAZ EIRELI-ME	22.460.102/0001-22	R\$ 25.205,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.205,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

PROCESSO Nº 2020/27000/000712

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.644.573/0001-04

OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoxarifado Central e Diretorias Regionais de Educação.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.144.628,24 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.

PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Lucas Ferreira Sirley de Paula